



LEI Nº 1.201 DE 26 DE maio DE 1989

"Declara de Utilidade Pública
Municipal a Liga Esportiva
Municipal de Barra do Garças."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTAD^U
DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:


Art.1º - Fica Declarado de Utilidade Pública
Municipal a "LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" com sede
à Av. Gabriel Ferreira s/n, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maio de 1989


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei antes foi
registrada no livro nº 19 e fls. 179
e publicada no mural da Câmara
Municipal e
Em 06 / 06 / 1989 